

PROJETO DE LEI Nº 81/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1004	Fundo Municipal de Habitação e Saneamento		
10041648202911.061	Obras de Infraestrutura em Áreas Carentes		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE		

Objetivo: execução de obras de terraplenagem de terreno para edificação de moradias destinadas a pessoas de baixa renda.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **RS 10.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1002	Fundo Municipal de Assistência Social		
10021648202911.061	Atividade -2.145- Plantão Social à População		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		

TOTAL DE REDUÇÃO **RS 10.000,00**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 81/2013 – crédito especial
Guaporé, 26 de agosto de 2013.

MENSAGEM Nº 81/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 81/2013

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Município condições legais para o processo de licitação, que visa a realização de obras de infraestrutura em terreno localizado no PROMORAR, para edificação de 63 de casas com recursos do PAC II, com o fim de beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social, ou seja, os recursos serão utilizados na contratação de trator de esteira para terraplenagem e nivelamento de terreno destinado a construção de tais unidades habitacionais.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 491/2013

Guaporé, 26 de agosto de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 81/2013, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.